



Indicação nº 130 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico a Mesa Diretora que seja incluída, na proposta orçamentária do exercício de 2026, dotação específica para o custeio e manutenção do **Programa Vereador Mirim**, já instituído por esta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, considerando que o Programa Vereador Mirim é uma iniciativa voltada à formação cidadã de estudantes do ensino fundamental e médio, promovendo o entendimento do processo legislativo e incentivando a participação democrática desde cedo. A efetiva implementação do programa exige, para seu pleno funcionamento, a devida previsão orçamentária.

Com base em experiências bem-sucedidas de outras cidades, é possível estimar um impacto orçamentário **modesto e viável**, conforme descrito a seguir:

1. Jaraguá do Sul (SC)- O programa foi instituído pela **Lei Municipal nº 6.251/2011**. Contempla cerca de 11 vereadores mirins por ano, com custos anuais aproximados de R\$ 25.000, incluindo transporte, uniformes e alimentação nos dias de sessão.

2. São Francisco do Sul (SC) – O programa foi instituído pelo **Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2001**. Despesas previstas com vale-transporte, lanche e camisetas para os vereadores mirins giram em torno de R\$ 1.500 por mês durante o período legislativo, totalizando cerca de R\$ 18.000 anuais.

Com base nesses exemplos e adaptando à realidade de Diamantino, estima-se que uma dotação de R\$ 25.000,00 a R\$ 30.000,00 por ano seja suficiente para cobrir as despesas básicas do programa, incluindo:

- Transporte dos estudantes nos dias de sessão;
- Alimentação/lanches;
- Confecção de camisetas;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

- Impressão de materiais didáticos e certificados;
- Suporte técnico e pedagógico.

Tal valor pode ser ajustado conforme o número de estudantes participantes e os recursos disponíveis da Câmara. Ressalto que o retorno social, educacional e democrático desse investimento é imensurável, promovendo valores que impactarão positivamente as futuras gerações.

Contando com o apoio desta Mesa Diretora, peço a análise e o devido encaminhamento da presente indicação ao setor competente para inclusão da dotação no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 25 de Abril de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

Diocélio Antunes Pruciano
Vereador - União